

## Projeto de lei nº 70/61

Dispõe sobre reajustamento de vencimento do funcionalismo e da outras providências.

Benedito Sebastião de Paula: Prefeito Municipal de Florineia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei... Faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo-1 Ficam reajustados, de acordo com a tabela abaixo os vencimentos dos funcionários municipais.

I- Contador - Secretário	CR\$ 15.000,00
II- Secretário - Lançador	CR\$ 12.000,00
III- Fiscal	CR\$ 8.000,00
IV - Dois Professores a CR\$ 6.000,00 cada	CR\$ 12.000,00

Artigo-2 O reajustamento de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 1962.

Artigo-3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação rerogadas as disposições em contrário.

Rio.

Prefeitura Municipal de Florineza, 1 de dezembro  
de 1961.

Benedito Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal